



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0991 - PARNAMIRIM, RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FPC
EDITAL

EDITAL CONCURSO PARA RAINHA DAS VIRGENS DO CARNAVAL DE PIRANGI 2015

A FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA torna público o presente Edital Concurso para Rainha das “Virgens” do Carnaval de Pirangi 2015, nos termos e condições expostos a seguir.

1 – DA FINALIDADE

O Concurso para Rainha das “Virgens” do Carnaval de Pirangi 2015 tem por finalidade contribuir com a Programação Carnavalesca, valorizando, difundindo e incentivando as manifestações populares espontâneas no Carnaval do litoral parnamiricense, visando engrandecê-lo ainda mais neste ano de 2015.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no dia 16 de fevereiro de 2015, das 13h às 16h, na Praça São Sebastião, em Pirangi, Parnamirim/RN.

Parágrafo primeiro – O número máximo de candidatos inscritos será de 40 (quarenta) e as inscrições se encerram ao se preencherem as vagas.

2.2 – São requisitos essenciais para concorrer ao título:

- a) Ser do sexo masculino;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo primeiro – Fica definido como “virgem”, para efeitos deste concurso, todo homem que esteja caracterizado, com vestes e adereços femininos.

Parágrafo segundo – As vestes e adereços a que se refere o parágrafo anterior, bem como toda a caracterização dos inscritos ficarão a cargo de cada candidato.

2.3 – No ato da inscrição deverá ser preenchida a ficha de inscrição, conforme modelo anexo, e firmado o termo de responsabilidade.

3 – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

3.1 – A Comissão Julgadora será indicada pela Fundação Parnamirim de Cultura.

3.2 – O (a) Presidente da Comissão Julgadora será indicado (a) pela Fundação Parnamirim de Cultura, cabendo ao mesmo definir o vencedor em caso de empate.

3.3 – O julgamento será feito em atenção aos critérios de Simpatia (dança, samba, frevo e passos no pé, onde serão considerados a sim-

patia, a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do candidato); Desenvoltura (postura, elegância e irreverência); Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante), através de votação aberta (de viva voz).

3.4 – O julgamento dos candidatos e escolha da “Rainha das Virgens” ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2015, após o encerramento das inscrições, em horário anunciado pela Fundação Parnamirim de Cultura, na praça São Sebastião, em Pirangi – Parnamirim/RN.

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 – O candidato eleito “Rainha das Virgens” receberá da Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Fundação Parnamirim de Cultura, os ornamentos que compõem o título (faixa e coroa) e o pró-labore pago ao vencedor.

4.2 – Ao candidato vencedor em 1º lugar como “Rainha das Virgens” será pago o prêmio de R\$1.000,00 (mil reais), ficando o segundo colocado com o prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único – O pagamento do prêmio será feito em local e data a serem informados aos vencedores. Estes deverão apresentar à Fundação Parnamirim de Cultura as cópias dos documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

5 – DOS DIREITOS E DEVERES DO ELEITO

5.1 – O mandato da “Rainha das Virgens” terá início imediatamente após a divulgação do resultado, com término às 23:59h do mesmo dia, podendo o vencedor ser liberado de suas obrigações antes desse prazo, por determinação da Fundação Parnamirim de Cultura.

5.2 – O candidato eleito não poderá efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente autorizadas pela Fundação Parnamirim de Cultura.

5.3 – Os candidatos eleitos em 1º e 2º lugar respectivamente deverão acompanhar o desfile do bloco das “Virgens” em todo o seu percurso.

5.4 – O descumprimento por parte dos eleitos de quaisquer dos deveres a eles atribuídos implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da faixa, coroa, e do valor integral do prêmio pago pela Fundação Parnamirim de Cultura.

Parágrafo único – O destituído do título não terá direito ao recebimento de qualquer indenização, e o título do penalizado passará a ser exercido pelo respectivo substituto definido pela ordem decrescente de pontuação da eleição.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Não será permitido aos candidatos contato com a comis-

são julgadora antes ou durante a realização do concurso.

6.2 – À comissão é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à realização do concurso, em qualquer período de tempo, transcorrido o processo de eleição ou não.

6.3 – Não será permitido aos vencedores acompanhantes durante o trajeto do bloco das “Virgens”.

6.4 – Será permitido ao vencedor se reeleger por mais 01 (um) ano consecutivo, podendo voltar a candidatar-se com intervalo de 01 (um) ano.

6.5 – Ao se inscreverem todos os participantes declaram conhecer inteiro teor deste regulamento, acatando-o em sua totalidade.

6.6 – Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no local das inscrições, conforme item 2.1 deste edital.

6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela organização do Concurso.

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2015.

HAROLDO GOMES DA SILVA
Presidente

GACIV
ADITIVO

ADITIVO Nº01/2015 AO EDITAL Nº001/2015

No Edital Nº 001/2015, de 30 de janeiro de 2015, que torna pública a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, publicado no Diário Oficial do Município de Parnamirim, no dia 30 de janeiro de 2015, inclui-se:

2.2.16. CARGO: PROFESSOR DE DANÇA - Código 216
No DE VAGAS: 13

REMUNERAÇÃO: R\$ 1803,11 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 h

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular dança, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógi-

co; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.17. CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA - Código 217
No DE VAGAS: 9

REMUNERAÇÃO: R\$ 1803,11 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 h

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação na área de música.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular música, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

2.2.18. CARGO: PROFESSOR DE TEATRO - Código 218
No DE VAGAS: 5

REMUNERAÇÃO: R\$ 1803,11 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 h

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Teatro ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular teatro, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

PARNAMIRIM (RN), 12 de fevereiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Concurso Público para Provimento de Cargos
Comissão Especial Supervisora do Concurso Público

RETIFICAÇÃO Nº02 AO EDITAL Nº001/2015

No Edital Nº 001/2015, de 30 de janeiro de 2015, que torna pública a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, publicado no Diário Oficial do Município de Parnamirim, no dia 30 de janeiro de 2015,

Onde se lê:

1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS P/ AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDIO	Agente Administrativo	101	102	6	96
SUPERIOR	Bibliotecário	201	1	0	1

Instrutor de LIBRAS	202	8	1	7
Intérprete de LIBRAS	203	12	1	11
Professor de Artes	204	29	2	27
Professor de Ciências	205	2	0	2
Professor de Educação Física	206	40	2	38
Professor de Educação Infantil	207	71	4	67
Professor do Ensino Fundamental	208	73	4	69
Professor de Geografia	209	3	0	3
Professor de História	210	6	1	5
Professor de Laboratório de Informática	211	52	3	49
Professor de Língua Inglesa	212	4	0	4
Professor de Língua Portuguesa	213	8	1	7
Professor de Matemática	214	7	1	6
Professor de Religião	215	6	1	5
TOTAL		424	27	397

Leia-se:

1.3. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS P/ AMPLA CONCORRÊNCIA
MÉDIO	Agente Administrativo	101	102	6	96
	Bibliotecário	201	1	0	1
	Instrutor de LIBRAS	202	8	1	7
	Intérprete de LIBRAS	203	12	1	11

SUPERIOR	Professor de Artes Visuais	204	2	0	2	
	Professor de Ciências	205	2	0	2	
	Professor de Educação Física	206	40	2	38	
	Professor de Educação Infantil	207	71	4	67	
	Professor do Ensino Fundamental	208	73	4	69	
	Professor de Geografia	209	3	0	3	
	Professor de História	210	6	1	5	
	Professor de Laboratório de Informática	211	52	3	49	
	Professor de Língua Inglesa	212	4	0	4	
	Professor de Língua Portuguesa	213	8	1	7	
	Professor de Matemática	214	7	1	6	
	Professor de Religião	215	6	1	5	
	Professor de Dança	216	13	1	12	
	Professor de Música	217	9	1	8	
	Professor de Teatro	218	5	1	4	
	TOTAL		424	27	397	

Onde se lê:

2.2.4. CARGO: PROFESSOR DE ARTES- Código 204

No DE VAGAS: 29

REMUNERAÇÃO: R\$ 1803,11 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 h

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ensino das Artes.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação artística, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

Leia-se:

2.2.4. CARGO: PROFESSOR DE ARTES VISUAIS - Código 204

No DE VAGAS: 2

REMUNERAÇÃO: R\$ 1803,11 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30 h

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em artes plásticas ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em desenho.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular artes visuais, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter

pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

Onde se lê:

8.3. Os candidatos aos cargos de Instrutor de LIBRAS (código 202) e de Professor (códigos 204 a 215) serão submetidos às Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.3.1, e à Prova de Títulos, de caráter classificatório.

Leia-se:

8.3. Os candidatos aos cargos de Instrutor de LIBRAS (código 202) e de Professor (códigos 204 a 218) serão submetidos às Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.3.1, e à Prova de Títulos, de caráter classificatório.

Onde se lê:

10.1. Os candidatos aos cargos de Instrutor de LIBRAS (código 202) e de Professor (códigos 204 a 215) serão submetidos à Prova de Títulos por meio da apresentação da Documentação Comprobatória estabelecida no quadro do subitem 10.1.1, cujas pontuações devem ter sido previamente atribuídas pelo candidato ao preencher o Formulário de Inscrição.

Leia-se:

10.1. Os candidatos aos cargos de Instrutor de LIBRAS (código 202) e de Professor (códigos 204 a 218) serão submetidos à Prova de Títulos por meio da apresentação da Documentação Comprobatória estabelecida no quadro do subitem 10.1.1, cujas pontuações devem ter sido previamente atribuídas pelo candidato ao preencher o Formulário de Inscrição.

Onde se lê:

12.1.2.2. Para os cargos de Instrutor de LIBRAS (código 202) e de Professor (códigos 204 a 215):

- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na Prova de Didática Geral;
- maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- maior idade.

Leia-se:

12.1.2.2. Para os cargos de Instrutor de LIBRAS (código 202) e de Professor (códigos 204 a 218):

- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na Prova de Didática Geral;
- maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- maior idade.

PARNAMIRIM (RN), 12 de fevereiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SEMUR
PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2015, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E UR-

BANISMO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as previsões contidas no art.83, I e II, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e considerando a necessidade de estabelecer normas que previnam transtornos e acidentes relacionados as atividades de comércio ambulante em espaço público, no período de festividades do Carnaval, especialmente nos vários pólos da Cidade em que a Prefeitura de Parnamirim promoverá eventos dessa natureza, RESOLVE determinar que:

Art. 1º. - Fica proibida a venda de alimentos e bebidas em recipientes e embalagens de vidro nos espaços públicos em que a Prefeitura de Parnamirim promoverá festividades de Carnaval, no período de 13 a 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. - Ficam os comerciantes ambulantes proibidos de:

- Obstruir vias;
- Exercer suas atividades nas áreas em frente aos palcos montados para os eventos carnavalescos;
- Exercer suas atividades em frente aos acessos a garagens de imóveis, seja residências ou comerciais.

Art. 3º - Deverão os comerciantes ambulantes seguir as orientações dadas pela fiscalização ambiental e urbanística, que estarão atuando nesse período, a fim de manter a ordem e segurança no período do Carnaval em relação a referida atividade comercial, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO
Secretario Municipal de Meio Ambiente
e do Desenvolvimento Urbano

CPL
AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2015**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software desenvolvido para fins de controle patrimonial com módulo integrado de manutenção dos bens e software de controle de custos, com suporte técnico e treinamento necessário junto à Coordenação de Suprimento e Controle Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 03 de março de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 12 de fevereiro de 2015.

MARIA FÁBIA MONTEIRO DANTAS
Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO –

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 02/2014

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais com fornecimento de reagentes e cessão de equipamentos em regime de comodato. A sessão de disputa será no dia 03 de março de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 12 de fevereiro de 2015.

TATIANA DE AQUINO DANTAS
Pregoeira/PMP

SESAD
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 169/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PAULO DE TARSO HERCULANO DE AZEVEDO. - OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do Imóvel situado na Av. Comandante Petit, 246 - Centro, Parnamirim/RN, onde funciona a Central de Diagnósticos, por mais 05 (cinco) meses, de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2014. VALOR: R\$ 4.898,31 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) Mensal - RECURSOS: FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação n°. 091/2009, Artigo 57, Inciso IV, § 1º da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 28 de julho de 2014.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

SEARH
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2014**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais de expediente e consumo destinados à Vigilância Ambiental. Vigência: 26.01.2015 a 26.01.2016; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 83/2014; Processo n° 271114/2014; Contratada: POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; Lote: I – Valor global estimado: R\$ 225.356,78 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) - Fundamento Legal: Decreto n° 3.931/2001 e Lei n° 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e José César da Costa Calado pela empresa.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2014**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais de expediente e consumo destinados à Vigilância Ambiental. Vigência: 26.01.2015 a 26.01.2016; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 83/2014; Processo n° 271114/2014; Contratada: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; Lote: II – Valor global estimado: R\$ 24.967,70 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) - Fundamento Legal: Decreto n° 3.931/2001 e Lei n° 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Elias Avelino dos Santos pela empresa.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Crack, é possível vencer